



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(art. 8º do Decreto nº 10.947/2022)

Órgão: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - Cremesp

Setor Requisitante: Seção de Contabilidade

Responsável pela Demanda: Suzana Dantas dos Santos

E-mail: gef@cremesp.org.br

Telefone: (11) 4349-9991 ramal 9991

1. Justificativa da necessidade da contratação:

Ao considerarmos a complexidade e diversidade de normas que rege o Sistema Tributário Nacional (Códigos Tributários, Leis, Decretos, Instruções Normativas, entre outros), o que resulta em dificuldades na interpretação e respectiva segurança quanto à conformidade na aplicação da legislação tributária vigente, especialmente no que diz respeito às obrigações incidentes nos pagamentos de pessoas físicas e jurídicas contratadas.

Nesse contexto, com o objetivo de mitigar os riscos, propiciar segurança e eficiência nas atividades relacionadas ao tema em questão, vislumbra-se a necessidade de contratação de serviço de assinatura para assessoria que propiciem, aos funcionários que realizam as atividades de análises, formas de dirimir as dúvidas existentes com maior objetividade e agilidade.

2. Descrição sucinta do objeto

Contratação de serviço de assinatura para assessoria, incluindo consultas por telefone, e-mail e portal, além de boletins diários com atualizações normativas e legislação comentada, para uso das seções de pessoal, contas a pagar, contabilidade e gerência financeira, com vigência de 12 meses.

3. Quantidade de material ou serviço a ser contratada, considerando a expectativa de consumo anual.

Três logins simultâneos na plataforma de pesquisas e leitura de legislação, matérias, artigos e resenhas tributárias, assessoria ilimitada por telefone, com vigência de 12 meses.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado.

A estimativa anual para esta contratação é de R\$ 3.819,13.



5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade.

Considerando a importância e relevância, a data desejável para conclusão desta contratação é **25/08/2024**.

6. Grau de prioridade da compra ou da contratação.

Baixo () Médio (x) Alto ()

7. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

Esta contratação não está vinculada com o objeto de outro documento de formalização de demanda para sua execução.

8. Indicação dos membros da equipe de planejamento da contratação, juntamente com a indicação do gestor e fiscal do contrato.

• **Equipe de planejamento:** Suzana Dantas dos Santos, Marize dos Santos Silva e Elaine Cristina da Rocha Furukawa Munhoz.

• **Gestor do Contrato:** Suzana Dantas dos Santos.

• **Fiscal do Contrato:** Marize dos Santos Silva.

São Paulo, 20 de junho de 2024.



Suzana Dantas dos Santos
Gestor do Contrato



Marize dos Santos Silva
Fiscal do Contrato



Elaine Cristina da Rocha Furukawa Munhoz
Analista Contábil